

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Secretaria da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 9184 - A1
Data da emissão da nota	04/02/2021 08:30:36
Data do fato gerador	04/02/2021 08:30:36
Código de Verificação	8FX7-EP4C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: null
 Nome/Razão Social: SOCIEDADE JORNALISTICA DIARIO DO IGUACU LTDA
 CPF/CNPJ: 01.887.142/0001-85 Inscrição Municipal: 20813 Telefone: 4933614570
 Endereço: PORTO ALEGRE Número: 455 E Bairro: CENTRO CEP: 89802130
 Complemento:
 Município: CHAPECÓ UF: SC
 E-mail: faturamento@diariodoiguacu.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CELSO MALDANER
 CPF/CNPJ: 182.705.229-53
 Endereço: CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV Número: Bairro: ANEXO IV CEP: 70160-900
 Complemento: GABINETE 311 UF: DF
 Município: BRASÍLIA
 E-mail: celsomaldaner@deznet.com.br Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço - descrição do serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
13.05 - Referente divulgação de atividade parlamentar do deputado Celso Maldaner sobre a necessidade de aprovação da reforma tributária nos pós-pandemia.	400,0000	1,0000	400,00	400,00	4,00000	0,00

Local da prestação do serviço: CHAPECÓ

FORMA DE PAGAMENTO**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 400,00		Valor líquido = R\$ 400,00			

Códigos dos serviços:

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente;
 Código Tributário Municipal - Lei nº 170/1983
 Instituição NFSe - Lei complementar nº 476, de 19 de Dezembro de 2011.
 Lei Complementar Federal nº 116/2003
 - Natureza de operação: ISS NÃO TRIBUTÁVEL



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SOCIEDADE JORNALISTICA DIARIO DO IGUACU LTDA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
 ELETRÔNICA Nº00000009184 / A1, EMITIDA EM 04/02/2021 NO VALOR DE R\$ 400,00.

DATA DO RECEBIMENTO: ___/___/___ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DEPUTADO CELSO MALDANER – MDB/SC

Brasília, 04 de fevereiro de 2021.

Nota explicativa.

Cumprimentando-o cordialmente dirijo-me a Vossa Excelência com o intuito de informar que a nota fiscal de numero 9184, no valor de R\$ 400,00 em nome de Sociedade Jornalística Diário do Iguaçu CNPJ: 01.887.142/0001-85 refere-se a inserções de divulgação de atividade parlamentar do deputado Celso Maldaner no jornal Sociedade Jornalística Diário do Iguaçu localizado no município de Chapecó, sobre a necessidade da aprovação da reforma tributaria no pós-pandemia, na Câmara do Deputados no dia 01 de fevereiro de 2021.

Sendo o que se reserva para o momento na expectativa da boa acolhida, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



CELSO MALDANER
Deputado Federal